

LEI Nº17.651, 08.09.2021 (D.O. 10.09.21)

**DECLARA COMO DESTACADA
RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL
DO ESTADO DO CEARÁ O MUSEU DE
PALEONTOLOGIA PLÁCIDO CIDADE
NUVENS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA
DO CARIRI.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado como Destacada Relevância Histórica e Cultural do Estado do Ceará o Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens, no Município de Santana do Cariri.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO

Autoria: Nelinho